



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2025
(Processo Administrativo n.º 026/2025)

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Flora Rica - SP, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 09/2023, e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia consultiva de Assessoria técnica para avaliações de riscos ambientais e elaboração de programas de segurança do trabalho LTCAT, LARA, PPRA e PCMSO, realização de exames clínicos/periódicos, além de elaboração de laudos trabalhistas/Previdenciários e Serviços de Gestão - SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela estimada abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	01	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	SV	1	4.533,33	4.533,33
	02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	SV	1	4.533,33	4.533,33
	03	LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	SV	1	4.533,33	4.533,33
	04	LARA – Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade	SV	1	4.533,33	4.533,33
	05	ELABORAÇÃO DE PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	SV	15	92,66	1.389,90
	06	EXAMES CLINICOS ASO (admissional, demissional, periódico, retorno e mudança de riscos ocupacionais)	SV	260	49,33	12.825,80
	07	EXAME DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	UNID	40	49,33	1.973,20
	08	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UNID	40	47,66	1.906,40
	09	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	UNID	40	19,00	760,00
	10	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	180	16,00	2.880,00
	11	EXAME DE DINANOMETRIA	UNID	10	48,33	483,30
	12	EXAME DE RAIOS X DE LOMBO SACRA	UNID	10	156,66	1.566,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	13	SERVIÇOS DE GESTÃO SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial	SV	1	9.533,33	9.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO – 12 (DOZE) MESES – R\$						51.453,33

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de Proposta através do endereço eletrônico licitacao@florarica.sp.gov.br, até a data e horário limite estabelecido neste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a autorização de contratação, caso seja concluída a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico www.florarica.sp.gov.br.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

7.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas, observarão o horário de Brasília-DF.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.6.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Flora Rica, 26 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Profissional:

- a) Registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos competentes;
- b) Profissionais devidamente habilitados, incluindo engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho e técnicos de segurança do trabalho, com experiência comprovada na área e registro no respectivo conselho profissional.
- c) Experiência comprovada na elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO, LARA - Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e na realização de avaliações de riscos ambientais.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia consultiva de Assessoria técnica para avaliações de riscos ambientais e elaboração de programas de segurança do trabalho LTCAT, LARA, PPRA e PCMSO, realização de exames clínicos/periódicos, além de elaboração de laudos trabalhistas/Previdenciários e Serviços de Gestão - SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	01	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	SV	1	4.533,33	4.533,33
	02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	SV	1	4.533,33	4.533,33
	03	LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	SV	1	4.533,33	4.533,33
	04	LARA – Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade	SV	1	4.533,33	4.533,33
	05	ELABORAÇÃO DE PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	SV	15	92,66	1.389,90
	06	EXAMES CLINICOS ASO (admissional, demissional, periódico, retorno e mudança de riscos ocupacionais)	SV	260	49,33	12.825,80
	07	EXAME DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	UNID	40	49,33	1.973,20
	08	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UNID	40	47,66	1.906,40
	09	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	UNID	40	19,00	760,00
	10	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	180	16,00	2.880,00
	11	EXAME DE DINANOMETRIA	UNID	10	48,33	483,30
	12	EXAME DE RAIOS X DE LOMBO SACRA	UNID	10	156,66	1.566,60
	13	SERVIÇOS DE GESTÃO SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial	SV	1	9.533,33	9.533,33

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Consultiva de Assessoria Técnica se faz necessária para garantir a conformidade da instituição com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e previdenciárias, bem como para a proteção da saúde e integridade dos colaboradores.

Dentre as atividades a serem realizadas, destacam-se:

- Avaliação de Riscos Ambientais – Identificação, análise e controle de riscos ocupacionais, assegurando um ambiente de trabalho seguro e adequado às normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho – Desenvolvimento de documentos essenciais como LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LARA (Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), garantindo o cumprimento das exigências legais da legislação trabalhista e previdenciária.
- Gestão SST- Saúde e Segurança do trabalho no esocial: assessorar, emitir e enviar arquivos referentes SST para a plataforma do esocial.
Enviar o SST programa de Saúde e Segurança do trabalho para o esocial até o dia 15(quinze) do mês seguinte os arquivos referentes aos procedimentos legalmente exigidos pela empresa e funcionários , onde visa prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e a integridade física dos trabalhadores do município.
- Realização de Exames Clínicos e Periódicos – Monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de exames ocupacionais, prevenindo doenças ocupacionais e garantindo a aptidão para o desempenho das funções.
- Emissão de Laudos Trabalhistas e Previdenciários – Elaboração de relatórios técnicos que atestam as condições de trabalho, fundamentais para a concessão de benefícios previdenciários e para a defesa da empresa em eventuais demandas administrativas e judiciais.

A contratação visa assegurar a conformidade com a legislação vigente, mitigar riscos trabalhistas e previdenciários, e promover um ambiente de trabalho seguro, contribuindo para a preservação da saúde dos trabalhadores e a otimização dos processos organizacionais.

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de atendimento às exigências normativas, assegurando a regularidade da empresa perante os órgãos fiscalizadores e promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Consultiva e Assessoria Técnica para garantir a conformidade da empresa com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e previdenciárias. A solução abrange um conjunto de serviços essenciais para a proteção da saúde dos trabalhadores, a mitigação de riscos ambientais e ocupacionais, além do cumprimento das exigências legais.

A empresa contratada será responsável pela avaliação de riscos ambientais, identificando e analisando agentes físicos, químicos e biológicos que possam comprometer a saúde dos colaboradores. Com base nessas avaliações, serão elaborados programas de segurança do trabalho, incluindo o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), essencial para fins previdenciários; o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que estabelece medidas de controle e prevenção de riscos no ambiente de trabalho; o Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais (LARA) com de Insalubridade e Periculosidade, que identifica agentes que possam comprometer a saúde dos colaboradores e justifica a concessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

adicionais salariais; e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que define diretrizes para a realização de exames clínicos e periódicos.

A solução também abrange a gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no eSocial, com o objetivo de assessorar e enviar as informações necessárias para a plataforma do eSocial, dentro dos prazos estipulados, garantindo a conformidade com as exigências legais de segurança e saúde ocupacional.

A implementação desses serviços assegura um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, reduzindo riscos de passivos trabalhistas e previdenciários. Além disso, contribui para a melhoria contínua das condições laborais, alinhando a empresa às boas práticas de segurança e saúde ocupacional, promovendo a conformidade com os órgãos fiscalizadores e garantindo maior proteção para os colaboradores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços mencionados no município de Flora Rica, é essencial estabelecer requisitos claros e específicos que garantam a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

1. Qualificação Técnica e Profissional

- Registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos competentes.
- Profissionais devidamente habilitados, incluindo engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho e técnicos de segurança do trabalho, com experiência comprovada na área e registro no respectivo conselho profissional.
- Experiência comprovada na elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO, LARA - Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e na realização de avaliações de riscos ambientais.

2. Infraestrutura e Equipamentos

- Possuir equipamentos e instrumentos de medição devidamente calibrados e aferidos com data certificados para a identificação de agentes ambientais (ruído, calor, vibração, produtos químicos, entre outros).
- Laboratório credenciado para a realização de exames clínicos e periódicos, conforme exigências do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Os itens 6 a 11 deverão ser prestados obrigatoriamente no município de Flora Rica/SP. O item 12 deverá ser realizado em cidades situadas dentro de um raio de 60 km de Flora Rica, garantindo acessibilidade e conformidade com as necessidades dos colaboradores.

3. Conformidade com Legislação e Normas

- Atendimento integral às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Emprego (MTE), especialmente a NR-7 (PCMSO), NR-9 (PPRA), NR-15 (Insalubridade) e NR-16 (Periculosidade).

- Cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Previdência Social, em especial as exigências para elaboração do LTCAT, necessário para aposentadoria especial.
- Adequação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores aplicáveis.

4. Experiência e Capacidade Técnica Comprovada

- Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresas para as quais já prestou serviços similares, demonstrando a experiência da empresa contratada.
- Histórico de atuação com órgãos públicos ou empresas privadas de grande porte será um diferencial.

5. Sistemas e Relatórios

- Fornecimento de relatórios técnicos detalhados e digitalizados, garantindo fácil acesso às informações.
- Utilização de sistemas informatizados para gerenciamento de laudos, exames médicos ocupacionais e programas de segurança do trabalho, assegurando controle e rastreabilidade dos documentos.

O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir que a empresa prestadora dos serviços atue com competência, segurança e dentro da legalidade, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e conforme as exigências normativas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será estruturada em etapas organizadas, garantindo a conformidade com as normas regulamentadoras, a precisão nas avaliações e a eficiência na entrega dos documentos técnicos. O modelo de execução segue a seguinte metodologia:

1. Planejamento e Levantamento Inicial

- Reunião inicial com a contratante para alinhar expectativas, cronograma e especificidades do serviço.
- Coleta de informações sobre o ambiente de trabalho, processos produtivos, setores e funções desempenhadas pelos trabalhadores.
- Análise documental das políticas de segurança já existentes na empresa.

2. Avaliação de Riscos Ambientais e Ocupacionais

- Identificação de agentes físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Realização de medições quantitativas e qualitativas utilizando equipamentos calibrados.
- Classificação dos riscos conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

3. Elaboração e Atualização de Programas de Segurança

- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** avaliação técnica das condições ambientais para fins previdenciários e aposentadoria especial.
- **LARA (Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais) com de Insalubridade e Periculosidade:** identificando agentes que possam comprometer a saúde dos colaboradores e justificando a concessão de adicionais salariais.
- **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais):** desenvolvimento de estratégias para eliminação ou controle dos riscos identificados.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** planejamento dos exames médicos ocupacionais obrigatórios.

4. Realização de Exames Clínicos e Ocupacionais

- Exames admissionais, periódicos, de mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.
- Exames complementares conforme a exposição a riscos (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, etc.).
- Registro e monitoramento da saúde dos trabalhadores.

5. Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

- A Empresa deverá realizar parceladamente, conforme demanda solicitada pelo setor de Recursos Humanos, enquanto perdurar a vigência do contrato.
- A realização do PPP ocorrerá nas dependências do Paço Municipal, e, se necessário, utilizando equipamento próprio.
- Elaboração, acompanhamento e administração de PPP, que consiste em documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, com base nas informações do LTCAT, LARA, PPRA e PCMSO.

6. SERVIÇOS DE GESTÃO SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial

- A empresa será responsável pelo envio dos eventos de saúde e segurança ao eSocial quando do período solicitado pelo Conselho. Os serviços serão de acordo com as descrições seguintes, respeitando os prazos legais determinados pelo Ministério do Trabalho e Previdência e as exigências do eSocial;
- A empresa será responsável pela carga inicial das informações das condições ambientais de trabalho, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na “Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial” do eSocial.
- A empresa será responsável pelo envio mensal das informações referente aos exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função ou de mudança de risco ocupacional e dos exames complementares relativos ao monitoramento da saúde do trabalhador conforme o disposto nas Normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Regulamentadoras (NRs), sobretudo na NR-07 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO) e presentes no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do empregado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através do servidor Sr. Adriano José de Souza, Chefe de Departamento Pessoal, de acordo com a Portaria n.º 62 de 1 de março de 2024.

6.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

7.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.2. O critério de avaliação das propostas será o menor valor global do orçamento disponibilizado pelo fornecedor, como também deve estar em conformidade com o cenário do mercado nacional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.453,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no ITEM 1.

9.2. Os valores obtidos foram feitos com base no levantamento de estimativa realizado via cotação de três orçamentos de empresas especializadas em prestação de serviços técnicos de Engenharia Consultiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002– MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	17	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013– MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	60	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0002.2031– MANUT. SETOR DE OBRAS HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		